




GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 1.312 DE 12 DE JULHO DE 1.983

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, concede afastamento aos servidores RAIMUNDO HOMERO BRANDÃO MELO, Piloto Comercial, Cad.28.443 e ÉRICO BONA ALBUQUERQUE, Piloto Comercial, Cad.22.872, para se deslocarem às cidades de Rio Branco, Cruzeiro do Sul, Tarauacá, Feijão e Sena Madureira no Estado do Acre, conduzindo a aeronave de prefixo PT-FAL, pelo período de 14.07 à 15.07.83 Rio Branco e 16.07 à 18.07.83 Cruzeiro do Sul, Tarauacá, Feijão, Sena Madureira, a serviço da Casa Militar.

Porto Velho-RO, 12 de julho de 1.983.


Teobaldo de Monticello Pinto Viana
Governador em exercício

Publicado no Diário Oficial
nº 368 do dia 15/07/83
Folima



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 1.112 DE 12 DE JULHO DE 1983

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, concede afastamento aos servidores RAIMUNDO HONORATO FRANCO NETO, Piloto Comercial, Cad. 28.445 e BONA ALBUQUERQUE, Piloto Comercial, Cad. 22.812, para se deslocarem as cidades de Rio Branco, Cruzeiro do Sul, Taraná, Feijó e Sena Madureira no Estado do Acre, conduzindo a aeronave de prefixo PT-FAL, pelo período de 11.07 à 12.07.83 Rio Branco e 16.07 à 18.07.83 Cruzeiro do Sul, Taraná, Feijó, Sena Madureira, a serviço da Casa Militar.

Porto Velho-RO, 12 de julho de 1983.

Teófilo de Monticelli Pinheiro Vianna
Governador em exercício